



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1456/94

## Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.131,80 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

10-HABITAÇÃO E URBANISMO

58-URBANISMO

323-PLANEJAMENTO URBANO

4110-Abertura, Urbanização e Pavimentação de Vias Urbanas.....

.....R\$ 18.131,80

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos de Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de agosto de 1994

  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal